



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 35 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 167/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 167/2023 QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Art. 1º Fica reduzida em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 1001- Gabinete do Prefeito, Função 4, Subfunção 122, Programa 1 Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência Ação 2.1 Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito, Despesa 1 - 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso 1, - Recursos Ordinários - Destinação 1.500.7000, no "Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho".

Art. 2º O valor reduzido no artigo anterior será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 66066 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS, Função 18, Subfunção 542, Programa 8 Meio Ambiente, Gestão de Resíduos e Parques Ambientais Ação 2.146 Apoio à Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais, Despesa 47 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso 1 - Recursos Ordinários, Destinação 1.500.700, no "Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho".

Art. 3º Renumeram-se os quantitativos totais previstos para as unidades orçamentárias, conforme alterações aprovadas nesta emenda.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

As alterações realizadas através da presente emenda, possuem como finalidade captar e aplicar recursos visando o financiamento, investimento, expansão, implantação e aprimoramento das ações voltadas à proteção e bem-estar dos animais, bem como a conscientização social contra os maus tratos.

SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE NOVEMBRO DE 2023

**ODIVAN WIVALDO LINHARES
VEREADOR - PSB**